

LEI Nº 2.302

= APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ PARA O TRIÊNIO DE 1 986 a 1 988 =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1 986 a 1 988 são estimados em CR\$ 635.369.435.000 (Seiscentos e Trinta e Cinco Bilhões, Trezentos e Sessenta e Nove Milhões e Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros) e em igual montante no mesmo período os dispêndios.

ARTIGO 2º - Os recursos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1 986 a 1 988, estão distribuídos na forma do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, desdobra-se na forma do Anexo II que integra esta Lei.

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1 987 a 1 988, estimados a preços de 1 986, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º



LEI Nº 2.302 - Fls. 02

de janeiro de 1 986, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE novembro DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -